



TERMO ADITIVO N° 44 /2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 9/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CARROSSEL RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 9.930/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública n° 4/2019

OBJETO: Credenciamento de instituições educacionais privadas, instituições filantrópicas e organizações não governamentais, regularmente constituídas, para atendimento à crianças de zero a três anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Hortolândia, atendidas as condições mínimas de participação.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob n° 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 168.371.758-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **CARROSSEL RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Di Cavalcanti, n° 1700, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF n° 21.289.460/0001-51, representada por sua sócia, **Valquíria Soares Festa**, brasileira(o), portador(a) da Cédula de Identidade n° 41679763-5, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 311.826.418-73, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência.

Cláusula Segunda - Do Prazo

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **24 de janeiro de 2023** à **24 de janeiro de 2024**.

Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Recurso Orçamentário

3.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 333.478,80 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente a 102 períodos.

3.2 No exercício de 2024 a despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento.



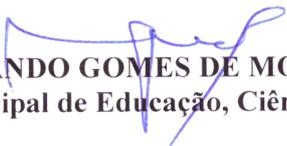
Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

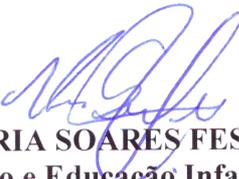
4.1 O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de Janeiro de 2023.


FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


VALQUÍRIA SOARES FESTA
Carrossel Recreação e Educação Infantil Ltda ME



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CARROSSEL RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9/2020

TERMO ADITIVO: Nº 44 /2023

OBJETO DO T.A: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024. O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 333.478,80 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente a 102 períodos.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 23 de Janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: Foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valquíria Soares Festa

Cargo: Sócia

CPF: 311.826.418-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Simone Cristina Locatelli de Medeiros

Cargo: Diretora do Departamento de Educação Infantil

CPF: 158.494.298-32

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*